

18 SET 2014

GAZETA DO POVO

Youssef é condenado a quatro anos de prisão

Doleiro foi considerado culpado por pagar propina a ex-diretor do Banestado para obter empréstimo fraudulento. Caso só foi reaberto por causa da Lava Jato

Kelli Kadanus, com agências

O doleiro Alberto Youssef foi condenado ontem a quatro anos e quatro meses de prisão por corrupção ativa devido a empréstimos fraudulentos que ele fez no Banestado, banco do governo do Paraná privatizado em 2000. O processo estava suspenso desde 2004 porque Youssef havia feito um acordo de delação premiada com a Justiça Federal no caso Banestado — escândalo de evasão de divisas nos anos 1990 operado por Youssef por meio das chamadas contas CC5 do banco paranaense (por meio das quais era permitido a estrangeiros manter dinheiro no Brasil). O acordo previa que ele não voltaria a trabalhar no mercado paralelo de dólar. Com a prisão de Youssef pela Operação Lava Jato, ficou caracterizado o descumprimento da delação do caso Banestado. E o processo foi reaberto.

“Em síntese, na assim denominada Operação Lava Jato, foram colhidas provas, em cognição sumária, de que o ora acusado dedicar-se-ia ha-

bitual e profissionalmente à lavagem de dinheiro e igualmente à corrupção de agentes públicos, entre eles parlamentares federais, estes com processos já desmembrados no Supremo Tribunal Federal”, diz na sentença o juiz federal Sérgio Moro, responsável pelo caso Banestado e pelos processos da Lava Jato.

Além da pena de prisão, Youssef terá ainda de pagar multa, cujo valor não foi divulgado. Segundo decisão do juiz Sérgio Moro, a ação penal provou que o doleiro, depois de pagar US\$ 131 mil de propina ao diretor de operações internacionais do Banestado, obteve um empréstimo em agosto de 1998 de US\$ 1,5 milhão da agência do banco que ficava nas Ilhas Cayman,

A reportagem da *Gazeta do Povo* entrou em contato com o advogado de Youssef, Antônio Augusto Lopes Figueiredo Basto, mas ele afirmou não ter sido notificado oficialmente da decisão. “É lamentável que, antes de a defesa ser comunicada da decisão, o juiz informe a imprensa”, disse Basto. O advogado afirmou que vai recorrer quando tiver acesso ao teor da sentença.

Entenda o caso

Alberto Youssef foi um dos principais doleiros envolvidos no caso Banestado. A evasão de divisas ocorreu na década de 1990 por meio de contas CC5 de agência do banco em Foz do Iguaçu. Durante a investigação, descobriu-se que o doleiro controlava diversas contas no Brasil em nome de

outras pessoas, que eram usadas para alimentar as CC5.

Uma das principais contas estava em nome da empresa Proserv Assessoria Empresarial S/C Ltda, que foi usada para depositar R\$ 172,96 milhões em contas CC5. A investigação também revelou que Youssef enviava boa parte do dinheiro para duas contas no exterior abertas na agência do Banestado em nome das off-shores Ranby International Corp. e June International Corp. A movimentação das duas contas, entre 1997 a 1998, foi de US\$ 163 milhões e de US\$ 668,6 milhões, respectivamente.

Ao ser acusado pelo crime de evasão de divisas, Youssef aceitou fazer um acordo de delação premiada para reduzir a pena. Mas ele voltou a lavar dinheiro — o que foi descoberto neste ano pela Lava Jato. O novo esquema teria movimentado R\$ 10 bilhões. Youssef está preso desde março em Curitiba.

CONTINUA

HISTÓRICO **GAZETA DO POVO**

Entenda a Operação Lava Jato:

O QUE?

Deflagrada em março deste ano pela Polícia Federal (PF), a Operação Lava Jato é resultado de oito anos de investigações sobre crimes de lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Conforme o Ministério Público Federal (MPF), a quadrilha teria movimentado R\$ 10 bilhões.

QUANTAS AÇÕES?

Até então, a operação gerou nove ações penais, que estão sob responsabilidade do juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba.

18 SET 2014**QUANTOS RÉUS?**

36 pessoas figuram como réus nos processos. Alguns acusados, como o doleiro **Alberto Youssef**, são citados em mais de uma ação.

QUEM ESTÁ PRESO?

Nove investigados ainda estão presos, oito deles no Paraná - entre eles o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, mantido na carceragem da PF, em Curitiba. Uma investigada está presa na Espanha e outro está foragido. Três réus presos inicialmente já foram libertados, um deles após firmar acordo de delação premiada.

INVESTIGAÇÃO

Há quatro núcleos de investigação, cada um controlado por um doleiro:

- Nelma Kodama
- Ricardo Henrique Srour
- Alberto Youssef
- Carlos Habib Chater

COMO FUNCIONAVA O ESQUEMA?

O esquema consistia na lavagem de dinheiro no mercado clandestino de câmbio com origem no tráfico de drogas, corrupção, sonegação fiscal e desvio de verbas públicas. Os desvios eram praticados por empresas controladas pelos doleiros, mas em nome de laranjas.

CONTRATOS SOB SUSPEITA?

Entre os contratos da Petrobras que estão sob suspeita de desvio de verbas, estão o da compra da refinaria de Pasadena (EUA) e o da construção da Refinaria Abreu e Lima (PE).

**QUEM FEZ DELAÇÃO?**

Até então, três réus teriam firmado acordos de delação premiada. O primeiro foi o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, que entregou nomes de diversos políticos e empresas envolvidos no esquema. Depois, foi a vez do advogado Carlos Alberto Pereira da Costa, apontado como braço-direito do doleiro Youssef. Anteontem, surgiu a informação de que Ediel Viana da Silva, que seria laranja do doleiro Carlos Habib Chater, também teria fechado acordo para colaborar com as investigações.

ISTO É LIBERADA

O ministro do STF Luís Roberto Barroso liberou a circulação da revista *IstoÉ* que cita o governador do Ceará, Cid Gomes, como um dos envolvidos no esquema de desvio de verba da Petrobras. Ele entendeu que a Justiça do Ceará impôs censura prévia ao proibir a circulação da revista, o que é inconstitucional.

QUAL A PARTICIPAÇÃO DE PAULO ROBERTO COSTA?

Paulo Roberto Costa é citado como colaborador do núcleo controlado pelo doleiro Alberto Youssef. O ex-diretor de refino e abastecimento da Petrobras teria intermediado para que empresas de fachada do doleiro fizessem contratos com a estatal.

18 SET 2014

GAZETA DO POVO

CASO TELMA

TJ-PR mantém condenação a acusado por morte de psicóloga

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) negou recurso ao homem condenado pela morte da psicóloga Telma Fontoura, ocorrida em 2010, em Pontal do Paraná, no Litoral. A defesa de Paulo Estevão de Lima, o Paulinho do Brejo, alegou ilicitude das provas. Além disso, o próprio Ministério Público do Paraná pediu a anulação da sentença por coleta de provas ilícitas e ilegítimas. Os desembargadores do TJ, no entanto, não reconheceram a ilicitude e mantiveram a condenação de 18 anos e 5 meses de prisão. Telma foi encontrada morta no Balneário de Shangrilá, em Pontal do Paraná, em 12 de julho de 2010. Ela saiu de casa para passear no dia anterior e não foi mais vista. Os familiares registraram boletim de ocorrência e o corpo foi encontrado enterrado na orla da praia. Exames de DNA em uma bituca de cigarro localizada próximo ao local do crime e pegadas na areia apontaram Paulinho como autor do crime.

18 SET 2014

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

É justo? 1

A opinião pública conta pouco para os juízes. Trata-se, talvez, de um "ente difuso" que sequer deve ser representado por jornalistas que ousem difundir seus sentimentos. Os juízes do Paraná dão agora, mais uma vez, boa demonstração que "não estão nem aí" para a opinião pública e nem com o alargamento do fosso de desigualdades sociais – em benefício deles e em detrimento da maioria.

É justo? 2

Ontem, a Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) encaminhou ofício ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Guilherme Luiz Gomes, para que o auxílio-moradia seja estendido aos cônjuges (ou companheiros) que também militem na magistratura. Isto é, o juiz casado com uma juíza, ainda que morem na mesma casa, pode ter duplicado o valor do auxílio-moradia. Ele e ela passarão a ter o mesmo privilégio, concomitantemente. Pela lei paranaense em vigor, esta duplicidade é proibida.

É justo? 3

Textualmente, diz a Amapar: "O pedido possui fundamentação na recente decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), que concedeu [...] o pagamento aos juízes federais, sendo a vedação aplicada só nos casos em que o magistrado dispuser de residência oficial".

É justo? 4

Logo, raciocina a Amapar, a única restrição recai justamente para o magistrado que possuir residência oficial à disposição, "sem vedar o pagamento nos casos em que o magistrado seja casado, conviva em união estável, ou simplesmente resida com outra pessoa que perceba benefício similar." Ah! Querem mais os juízes paranaenses: que o auxílio-moradia seja pago retroativamente aos últimos dez anos. É justo?

18 SET 2014

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Auxílio-moradia

Concordo com o auxílio-moradia aos juizes (**Gazeta**, 17/9). Na verdade, é uma compensação para a falta de reposição salarial, e ainda assim ganham pouco, da mesma forma que os servidores. As pessoas que reclamam bem que gostariam de estar no lugar dos juizes, mas não teriam capacidade de fazer uma faculdade de Direito, e muito menos passar em um concurso duríssimo como é o da magistratura. Ninguém reclama com a mesma veemência dos jogadores e técnicos de futebol que ganham, no mínimo, R\$ 100 mil por mês.

Marcos Jorge Seixas

Auxílio-moradia

"Não deveriam ser os magistrados a dar os mais nobres exemplos de justiça e retidão? Esse absurdo é visto em algum país decente?"

Wagner Felix, via Facebook, sobre o auxílio-moradia para magistrados.

18 SET 2014

GAZETA DO POVO

Petição na internet pede o fim de "privilégios" do Judiciário Federal

Uma petição na internet que já registra 22 mil assinaturas cobra o fim de "auxílios e privilégios abusivos do Judiciário Federal". No documento, os internautas pedem ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Congresso Nacional que o poder público deixe de pagar viagens de lazer dos magistrados; que as viagens já feitas sejam reembolsadas ao erário; e que haja mais controle sobre os deslocamentos a trabalho. Outros pedidos são que as férias da categoria sejam de 30 e não de 60 dias; que a licença remunerada para a realização de cursos no exterior seja extinta; e que os magistrados deixem de receber aposentadoria integral. Por fim, o texto pede que os congressistas não aprove o projeto de lei que aumenta o salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) de R\$ 29,4 mil para R\$ 35,9 mil – aumento de 22%. A petição, que pretende chegar a 100 mil assinaturas, pode ser acessada no site www.causes.com.

GAZETA DO POVO

» JUSTIÇA

Acusados de assassinato de paranista responderão em liberdade

Julio Filho, especial
para a Gazeta do Povo

18 SET 2014

Os torcedores do Atlético acusados pela morte do paranista Diego Henrique Gaab Gonciero, em julho de 2012, foram liberados ontem pela Justiça e responderão o processo em liberdade. A juíza Mychele Pacheco Cintra, da Primeira Vara do Júri de Curitiba, decretou a liberdade dos acusados Gilson da Silva Teles, Fabio Marques e Juliano Rodrigues — os dois primeiros estavam detidos na Penitenciária de Piraquara, enquanto o último, por ser advogado, cumpria prisão domiciliar.

O rapaz, de 16 anos, foi assassinado no dia 1.º de julho de 2012, atingido por tiros disparados de um carro quando participava de um churrasco de confraternização com a torcida do Sport Recife, na sede da organizada Fúria Independente, perto do Estádio Durival Britto. Marques, conhecido por “Barba Ruiva”, assumiu a autoria após os exames de balística apontarem que os disparos saíram da arma pertencente a Rodrigues — ambos são ex-presidentes da organizada rubro-negra Os Fanáticos. Teles estaria conduzindo o veículo no momento dos disparos.

A próxima audiência do processo está marcada para 30/9. José Roberto Gonciero, pai de Diego, teme pela segurança da família. “Acho que corremos risco, pois colocamos a cara a bater. Pelo que vi hoje [ontem], não tenho nem esperança na condenação”, desabafa.

MP denuncia assassino do cartunista Glauco por mais dois crimes

O Ministério Público de Goiás denunciou anteontem Carlos Eduardo Sundfeld Nunes, 28 anos, o Cadu, por latrocínio, tentativa de latrocínio, receptação e porte ilegal de arma. Cadu é assassino confesso do cartunista Glauco, crime de 2010 em São Paulo, mas agora é denunciado por dois crimes no fim de agosto em Goiânia (GO). A denúncia será encaminhada à Justiça, e um processo será aberto. Na denúncia, Cadu é apontado como assassino do estudante Matheus Pinheiro de Moraes, 21 anos. Cadu também é o autor do disparo contra o agente penitenciário Marcos Vinícius Lemes da Abadia, 46 anos.

18 SET 2014

GAZETA DO POVO

JUSTIÇA

PM expulsa 9 policiais condenados pela morte da juíza Patricia Acioli

A Polícia Militar do Rio expulsou nove policiais condenados pela morte da juíza Patricia Acioli (foto), assassinada em agosto de 2011. A decisão foi publicada ontem no boletim interno da corporação. Todos os PMs expulsos foram condenados pela Justiça por participarem de alguma forma do plano que assassinou a juíza, quando ela chegava em casa, na cidade de Niterói, região metropolitana do Rio, em agosto de 2011. Todos receberam penas que variaram entre 19 anos e 26 anos de prisão. As condenações ocorreram entre dezembro de 2012 e abril deste ano. Mesmo condenados pela Justiça, os nove policiais ainda recebiam, normalmente, os salários pagos pelo governo do Rio.

Frederico Rozario/Agência O Globo



GAZETA DO POVO

**Ganhador de
R\$ 6 milhões na
loteria é preso
por estelionato**

Angieli Maros

18 SET 2014

Uma advogada foi presa ontem à tarde em Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba, ao tentar extorquir um ganhador da Dupla Sena. A advogada e outras três pessoas descobriram que o homem, que levou um prêmio de R\$ 6 milhões no ano passado, tinha um mandado de prisão em aberto por crime de estelionato. Com essa informação, o grupo tentou obter R\$ 50 mil da vítima.

O delegado da cidade, Antonio Macedo de Campos Junior, contou que o homem foi abordado por três pessoas que o chantagearam com a informação sobre o mandado. Eles exigiram R\$ 50 mil, valor que seria repassado à advogada para que ela tentasse solucionar a pendência na Justiça.

O homem se dirigiu ao banco, encontrou-se com a advogada, e, quando ele tentava sacar o dinheiro, ambos foram abordados por uma equipe da Guarda Municipal, que recebeu uma denúncia da família do ganhador da Dupla Sena sobre a extorsão.

Os dois foram encaminhados à delegacia de polícia, onde verificou-se o mandado de prisão. Por ter cometido crime de estelionato, ele deveria estar cumprindo pena de 2 anos e 4 meses na Colônia Penal Agrícola (CPA), em Piraquara.

A advogada foi presa em flagrante por sequestro mediante extorsão. Por volta das 22h30, ela foi solta após pagar fiança de R\$ 10 mil.

Já o ganhador da Dupla Sena seguiu preso na Delegacia de Campo Largo, aguardando a abertura de uma vaga na CPA.

Supremo libera Bispo Rodrigues para cumprir resto da pena em casa

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, relator do processo do mensalão, liberou o ex-deputado Bispo Rodrigues para cumprir em casa o restante de sua pena de 6 anos e 3 meses por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Na prática, Rodrigues, que estava em regime semiaberto, irá para o regime aberto. O benefício é concedido aos presos após o cumprimento de um sexto de suas penas. Como durante parte do tempo em que ficou no semiaberto Rodrigues trabalhou numa rádio ligada à Igreja Universal, ele conseguiu abater alguns dias de sua pena, o que o fez cumprir um sexto de sua condenação mais rapidamente. Fora da prisão Rodrigues terá que passar todas noites em sua casa e não poderá frequentar bares, se relacionar com outros condenados e portar armas. Bispo é o terceiro condenado do processo do mensalão a conseguir progressão para o regime aberto. Já estão em casa o ex-presidente do PT José Genoíno e o ex-tesoureiro do extinto PL, atual PR, Jacinto Lamas.

STF proíbe cobrança de ICMS em estados de destino de e-commerce

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os estados que recebem produtos nas compras pela internet não podem recolher Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) sobre essas operações. De acordo com os ministros, a Constituição é clara ao determinar que somente o estado de origem do produto pode cobrar o tributo.

A decisão foi tomada na análise de ações apresentadas pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), que questionavam protocolo aprovado em resolução pelo Confaz, que reúne os secretários estaduais de Fazenda de todo o país. A norma, decidida em março, permitia que os estados que recebem produtos compartilhassem parte do ICMS. A ideia era que, de forma gradual (ao longo de cinco anos), os estados de destino recebessem uma parcela cada vez maior do tributo. Por unanimidade, os ministros do STF entenderam que a resolução é inconstitucional.

Doença mental agravada pelo trabalho

ARTIGO

MARIA INÊS VASCONCELOS,
advogada especialista
em Direito do Trabalho,
ex-procuradora e
ex-corregedora-geral do
Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado de Minas
Gerais (Ipsemg).

Tema que não sai da mídia e é bastante polêmico é a questão das doenças mentais causadas ou agravadas pelo trabalho e de eventual responsabilidade civil do patrão, quando comprovado o nexo de causalidade entre a patologia e o trabalho.

É público e notório que certas condições nocivas no ambiente de trabalho provocam e estão a provocar danos seríssimos à saúde mental do trabalhador, fazendo com que uma legião de doentes pipoque pelos consultórios psiquiátricos da cidade. Eles são vitimados por síndrome do pânico, depressão, transtorno de ansiedade aguda, síndrome de *burnout* e outras patologias psíquicas, todas elas impulsionadas por condições adversas de trabalho.

Pois bem, se presentes os elementos configuradores da responsabilidade civil do empregador e, sobretudo, o nexo causal entre o trabalho e a doença, caberá ao patrão o dever de reparação aos danos experimentados pelo empregado em sua saúde mental. Ele terá de pagar indenização ao empregado se for comprovado, na ação judicial, que a doença foi decorrente do trabalho.

Tema que suscita discussões é se persistirá a responsabilidade também nos casos em que o trabalho somente agrava a doença mental. A resposta é afirmativa, pois só o fato de a doença sofrida pelo trabalhador ser fundada em mais de uma causa não afasta a sua caracterização como patologia ocupacional, se pelo menos uma delas tiver relação direta com o trabalho, assim agindo para fazer eclodir ou agravar a doença. É o que está contido no art. 21 da Lei 8.213/91, que versa sobre a teoria da *concausa*. O termo é técnico, mas é de fácil compreensão. "Concausa" são fatos ou circunstâncias que se somam à causa para gerar o evento final. Ou seja, são outras causas que contribuem para o resultado – no caso, a doença mental. Assim, por exemplo, se o empregado tem uma tendência fisiológica à depressão e, por sofrer todo tipo de pressão e agressões ao seu aparato psíquico no trabalho, vier a sucumbir em sua resistência mental por essas adversidades, ainda assim persistirá o dever de indenizar, pois, *in casu*, o ambiente laboral agravou a doença pré-existente ou mesmo incubada. A conclusão que se chega, portanto, é a seguinte: se a doença mental for fundada em mais de uma causa, uma intra e outra extraocupacional, por exemplo, tal situação não afasta a sua caracterização como patologia

ocupacional, desde que pelo menos uma dessas causas esteja intensamente ligada com o trabalho. O desembargador mineiro Luis Otávio Linhares Renault, com a grandeza que lhe é peculiar, nos autos do processo 1242-20005-035-03-00-0, registrou: "para fins de fixação da responsabilidade empresarial, na *concausa* não se mede, necessariamente, a extensão de uma e de outra coisa, já que ambas se somam, se fundem se agrupam para desencadear a doença".

Que fique claro, portanto, que, se condições nocivas do ambiente de trabalho tiverem atuado, pelo menos como *concausa*, em relação ao dano causado no psiquismo do trabalhador, restará configurado o nexo de causalidade para o efeito de caracterização da doença ocupacional, com suas repercussões legais. Esse é o entendimento que vem sendo adotado pela doutrina mais abalizada e também nas decisões proferidas na maioria dos pretórios brasileiros.

18 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

Youssef é condenado a 4 anos de prisão pelo caso Banestado

Condenação é referente a empréstimo de US\$ 1,5 milhão feito por Alberto Youssef, em 1998, junto à agência do extinto Banestado, das Ilhas Cayman, no Caribe, mediante o pagamento de US\$ 131 mil de propina para o então diretor de Operações Internacionais do banco. Ação, que estava suspensa desde 2004 devido a acordo de delação premiada com o MPE, foi retomada após a prisão este ano do doleiro londrinense que é acusado de chefiar esquema de lavagem de dinheiro de R\$ 10 bilhões na Operação Lava Jato. Defesa promete recorrer da decisão

18 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

Youssef é condenado a 4 anos de prisão em caso Banestado

Sentença tem ligação com
ação penal retomada após
descumprimento de acordo
de delação premiada;

Rubens Chueire Jr.
Reportagem Local

Curitiba – Pivô da Operação Lava Jato, o doleiro Alberto Youssef foi condenado a quatro anos e quatro meses de prisão em regime fechado e multa pelo crime de corrupção ativa por ter obtido, no ano de 1998, um empréstimo de US\$ 1,5 milhão junto à agência das Ilhas Cayman, no Caribe, do extinto Banestado, mediante US\$ 131 mil de propina paga ao diretor de Operações Internacionais do banco. O empréstimo foi obtido para uma importadora de carros, a Jabur Toyopar Importação e Comércio de Veículos Ltda.

Esta ação penal foi originalmente proposta pelo Ministério Público Federal (MPF) em 2003, mas foi suspensa no ano seguinte em decorrência de acordo de delação premiada celebrado pelo MPF e Ministério Público do Paraná com o acusado. Entretanto, como o londrinense foi novamente preso durante a Operação Lava Jato, não cumprindo a promessa de não voltar a atuar no mercado pa-

ralelo de dólar, o processo foi reaberto em maio deste ano pela Justiça Federal do Paraná. Apesar da condenação por corrupção ativa, Youssef foi absolvido da acusação de gestão fraudulenta de instituição financeira.

“Alberto Youssef é um criminoso profissional. Teve sua grande chance de abandonar o mundo do crime com o acordo de colaboração premiada, mas a desperdiçou, como indicam os fatos que levaram à rescisão do acordo”, diz um trecho da sentença publicada.

Além da apuração sobre o empréstimo mediante pagamento de propina, o Caso Banestado também abrange outro processo que também foi reaberto. Segundo o MPF, o doleiro também responde por crimes de gestão fraudulenta de instituição financeira, evasão de divisas e corrupção ativa por ter movimentado irregularmente R\$ 345,9 milhões por meio de 43 contas bancárias em nomes de laranjas que abriu em uma

agência do banco em Londrina, entre os anos de 1998 e 1999. Entre estas contas, uma das principais era a da Proserv Assessoria Empresarial, usada para depositar R\$ 172,9 milhões em contas CC5. O dinheiro que saía do Brasil tinha como destino contas abertas em nome de offshores. O MPF informou que inclusive já está trabalhando nas alegações finais em relação a esta outra ação.

DEFESA

O advogado de Youssef, Antonio Figueiredo Basto, informou que vai recorrer da decisão e que vai contestar a decisão do juiz Sérgio Moro, que acatou o pedido feito pelo MPF para retomar os processos contra seu cliente, anulando a delação de 2004. “A defesa não foi ouvida na decisão de romper o acordo, é um absurdo. Como também é lamentável ficar sabendo da sentença por meio da imprensa. Não fui intimado sobre a decisão do magistrado. Ainda não analisei o conteúdo da sentença, mas sem dúvida vou recorrer”, explicou ele à FOLHA.

CONTINUA

18 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

LAVA JATO

O doleiro segue preso na carceragem da Polícia Federal em Curitiba desde o dia 17 de março, quando a Lava Jato foi deflagrada. Seis meses após o início da operação, Youssef já virou réu em cinco ações penais. Em duas delas ele inclusive já foi interrogado (na que apura crimes financeiros por meio de celebração de contratos de câmbio fraudulentos em nome de empresas para pagamentos no exterior de importações fictícias, entre elas a Labogen S/A Química Fina; e na outra sobre lavagem de dinheiro produto de tráfico de drogas).

As demais ações penais em que Youssef é réu apontam para crimes de lavagem de dinheiro produto de desvios de recursos públicos da Petrobras (mesmo processo em que é citado Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da estatal); operação irregular de instituição financeira e evasão de divisas no valor de US\$ 78,2 milhões mediante 1.114 contratos de câmbio fraudulentos envolvendo duas empresas offshore entre junho de 2011 e março deste ano; e crimes de lavagem de dinheiro contra a Administração Pública Federal, de parte do dinheiro do mensalão (processo em que familiares de José Janene também são citados).

66

Youssef é um criminoso profissional. Teve sua grande chance de abandonar o mundo do crime, mas a desperdiçou”

18 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

Gaeco apura ameaças contra testemunhas

Mandados de busca e apreensão
foram cumpridos em casas
de pessoas ligadas ao prefeito
de São Jerônimo da Serra

Edson Ferreira

Reportagem Local

Testemunhas do recente escândalo em São Jerônimo da Serra (Norte Pioneiro), sobre suposto desvio de dinheiro público na prefeitura, teriam sido ameaçadas por pessoas ligadas ao prefeito Adir dos Santos Leite (PSDB). O tucano foi denunciado no Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, apontado como um dos líderes do suposto esquema de corrupção. O caso das ameaças é investigado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Segundo o delegado Ernandes Cesar Alves, que preside o inquérito, foram cumpridos mandados de busca e apreensão na casa de Jair Leite, irmão do prefeito, e do ex-servidor comissionado do município Valdir Costa. Costa chegou a ser detido por posse de arma, mas pagou fiança e foi liberado. Ambos foram ouvidos na segunda-feira pelo delegado e negaram as acusações.

Depois da deflagração da operação Sucupira, no dia 6 de agosto, quando foram cumpridos pelo Gaeco 18 mandados de prisão e 55 de busca e apreensão em São Jerônimo da Serra e mais sete cidades,

testemunhas ouvidas no decorrer das investigações procuraram o Gaeco alegando que sofreram ameaças. “Existem indícios de que testemunhas foram ameaçadas”, confirmou Alves, sem detalhar o que teria acontecido. Segundo o delegado, “parece que as ameaças cessaram, mas se houver algo novo, não descartamos pedidos de prisão”.

Valdir Costa, que ocupava o cargo de chefe da Contabilidade municipal, negou as acusações e informou que tem o registro da arma apreendida na residência dele. “Conheço as pessoas (testemunhas), a gente se encontra na rua, é tudo normal. Essa é uma denúncia que não tem provas.” Ele disse que mantém bom relacionamento com os denunciantes. “Um deles é construtor, ramo que eu trabalhava, a gente conviveu também como companheiros políticos em coligações passadas.” Segundo Costa, “agora cabe a quem acusa provar o que está dizendo”. Jair Leite não foi localizado pela reportagem.

TENSÃO

O clima tenso na cidade de São Jerônimo da Serra após a operação Sucupira chegou também ao Judiciário. Ao determinar os afastamentos dos servidores e dos três vereadores denunciados criminalmente por envolvimento no escândalo, o juiz Paulo Fabrício Camargo falou sobre “supostas ameaças indiretas feitas contra o promotor e o juiz desta comarca (...) o que se dirá com relação a munícipes que não ostentam tais condições (autoridades)”. Em outro trecho da decisão, proferida no último dia 3 de setembro, o juiz escreve sobre “ameaças diretas contra a pessoa de Eliason Marcelo Scerbo (PMDB)”, que fez as primeiras denúncias sobre as irregularidades investigadas na prefeitura. A FOLHA não conseguiu falar com o vereador.

O promotor de Justiça de São Jerônimo da Serra Marcelo Salomão Czelusniak disse que “houve rumores de que algo estaria sendo planejado contra mim, mas nada mais concreto”. Ele continua atuando no processo sobre o desvio de verbas, mas, na condição de vítima, afastado da investigação sobre as ameaças. O juiz também se deu por impedido no segundo caso. “Sempre temos cautela, mas seguimos trabalhando normalmente”, comentou Czelusniak.

CONTINUA

18 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

PASSEATA

Na semana passada, moradores de São Jerônimo da Serra fizeram uma passeata cobrando investigação na Câmara de Vereadores sobre as denúncias que recaem no prefeito e assessores. Contudo, os grupos aparentam mais tranquilidade. De acordo com o delegado da cidade, Flávio Augusto Junqueira Enout, os ânimos estão menos exaltados. "Agora o clima na cidade, pelo menos quanto à operação Sucupira, está tranquilo. As pessoas que fazem parte do grupo político investigado tem evitado qualquer manifestação e, do outro lado, aqueles que se posicionam contra, fazem de maneira bem civilizada." O presidente da Câmara não foi localizado ontem pela FOLHA.

AFASTAMENTOS

Ao receber a denúncia criminal contra 39 pessoas por envolvimento nos supostos desvios na prefeitura, o juiz Paulo Fabricio Camargo deferiu o afastamento de nove agentes públicos, incluindo familiares do prefeito, que tinham cargos comissionados, e os vereadores José Jacir Sampaio (PSD), Isaque Pereira Martins (PPS) e Amarildo Bueno (PR).

O advogado Fábio Maximiano, que defende os parlamentares, disse que apresentaria recurso ao TJ para "restabelecer a ordem". "Respeito a decisão, mas não existe crime, muito menos com a participação dos vereadores."

18 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Na escola não pode

A Justiça Eleitoral aplicou multa de R\$ 2 mil ao candidato à reeleição para o governo do Paraná, Beto Richa (PSDB), e à sua vice, Cida Borghetti (Pros), por veicular imagens feitas dentro de unidades escolares em seu programa no horário eleitoral gratuito. As imagens internas da Escola Estadual de Pinhal Preto, do Colégio Estadual Albano G. Martins e de Centros Estaduais de Ensino Profissionalizantes (CEEP) foram usadas para comparar as administrações do tucano com seu antecessor, Roberto Requião (PMDB). O adversário na corrida eleitoral é o autor da denúncia que culminou com a penalização. Apesar de a defesa de Beto argumentar que as imagens foram feitas em local acessível a qualquer pessoa e sem servidores executando seus serviços, o juiz eleitoral Lourival Pedro Chemim argumentou que as imagens de merendeiras durante o trabalho e entrevistas feitas no local ferem o dispositivo legal que veda propaganda feita nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público.

Café da manhã sob suspeita

A equipe do candidato ao governo do Paraná Roberto Requião (PMDB) vai entrar hoje com representação contra a participação do adversário Beto Richa (PSDB) em um café da manhã promovido em um salão de beleza em um shopping center de Curitiba, ontem, onde houve distribuição de prêmios. Certidão expedida pelo oficial de Justiça Adilson Mauro Lino confirma que Beto esteve no local onde houve um discurso – o servidor não conseguiu identificar o orador – e que, em seguida, o candidato cumprimentou e tirou fotos com pessoas. Após a saída do candidato, teve início a distribuição de brindes. Para Luiz Fernando Delazari, que assessora Requião, houve compra de votos e conduta vedada ao candidato.

Outra interpretação

Na interpretação da campanha de Beto Richa, “o próprio TRE já constatou que não houve irregularidade durante o evento no salão de beleza”, citando o relatório do oficial de Justiça. Segundo a assessoria de imprensa, Beto esteve no local, “convidado pela empresa, assim como acontece com outras empresas na campanha, conversou com as pessoas e foi embora”. Sobre os brindes, “se teve alguma distribuição, não foi com o Beto foi por conta do salão”.

MAZZA

Redundância

Beto Richa anunciar que vai se dedicar à campanha e os deputados entrarem em recesso é como chover no molhado: redescobrir o encanto e a sedução da rotina, a tapeação como virtude.

18 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

STF proíbe partilha de ICMS de e-commerce

Acordo de março entre Estados previa que tributo seria dividido entre locais de origem e de destino do produto

Atualmente, somente a região de origem da empresa vendedora recolhe o imposto no comércio eletrônico

SEVERINO MOTTA
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que os Estados que recebem produtos nas compras pela internet não podem recolher ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) sobre essas operações.

De acordo com os ministros, a Constituição é clara ao determinar que somente o Estado de origem do produto pode cobrar o tributo.

A decisão foi tomada na análise de ações apresentadas pela CNC (Confederação Nacional do Comércio) e pela CNI (Confederação Nacional da Indústria) que questionavam protocolo aprovada pelo Confaz, que reúne os secretários estaduais de Fazenda de todo o país.

A norma, decidida em março, permitia que os Estados que recebem produtos compartilhassem parte do ICMS.

A ideia era que, de forma gradual (ao longo de cinco anos), os Estados de destino recebessem uma parcela cada vez maior do tributo.

Por unanimidade, os ministros do STF entenderam que a resolução do Confaz é inconstitucional.

Em seu voto, o relator da matéria, Luiz Fux, destacou que o Confaz, ao determinar que se assegure parte do imposto para o Estado de destino, instituiu uma modalidade de substituição tributária sem previsão legal.

O ministro Marco Aurélio Mello, por sua vez, fez duras críticas ao protocolo e disse que o mesmo foi criado com uma “cara de pau incrível” uma vez que a Constituição teve de ficar em “segundo plano” na tentativa de se garantir o recolhimento de ICMS nos Estados de destino.

O ministro Gilmar Mendes disse que é preciso buscar alguma fórmula para equilibrar o recolhimento do ICMS nas operações interestaduais por meios eletrônicos ou telemáticos. Mas, segundo ele, essa

necessidade não é suficiente para se validar o protocolo do Confaz.

De acordo com os ministros, para alterar o quadro de arrecadação de impostos no comércio pela internet seria preciso promulgação de uma emenda à Constituição — existe uma proposta hoje no Congresso sobre o tema.

O comércio eletrônico faturou R\$ 28 bilhões no país em 2013, segundo a E-bit. São Paulo atualmente é o Estado que mais arrecada com o comércio de internet.

ENTENDA A DISPUTA SOBRE O ICMS

1 O que o ST decidiu nesta quarta-feira (17)?

Pela decisão do tribunal, os Estados que recebem produtos nas compras pela internet não podem cobrar ICMS. Somente os Estados de origem é que podem recolher o tributo.

2 Por que havia essa discussão?

Em março, os Estados, por meio do Confaz (conselho que reúne os secretários estaduais da Fazenda), chegaram a um acordo para partilhar o ICMS nas transações interestaduais feitas pela internet.

3 Por que os Estados queriam a partilha do ICMS em compras via internet?

A ideia era reproduzir no mundo virtual o que já acontece no ICMS interestadual tradicional. No caso das compras físicas entre empresas de dois Estados, cada uma recolhe a sua parte da alíquota. Como o e-commerce vende ao consumidor final, a cobrança ficou concentrada na origem.

4 Quem se beneficia com a atual cobrança

Estados fornecedores de produtos, como São Paulo

18 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Procuradoria vai investigar contrato de urnas no MA

Firma que vai gerir equipamentos é de amigo do candidato Lobão Filho

Para TSE, supervisão do serviço terceirizado realizada por juízes garante a segurança do resultado das eleições

DE SÃO PAULO

O Ministério Público Federal do Maranhão informou nesta quarta-feira (17) que abriu investigação sobre a licitação e o contrato feitos pelo TRE-MA (Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão) para gestão das urnas eletrônicas nas eleições deste ano.

A empresa vencedora da concorrência foi a Atlântica, de Luiz Carlos Cantanhede Fernandes. Ele tem ligações com a família Sarney e é amigo de Lobão Filho (PMDB), candidato apoiado pelo clã para o governo estadual.

O caso foi revelado pela **Folha** na semana passada.

A Atlântica deverá colocar 616 empregados na eleição para fazer, entre outras coisas, transporte e armazenamento dos equipamentos, troca de máquinas com defeito, carregamento de soft-

wares e transmissão dos resultados no dia do pleito.

São operações simples e, segundo o TSE (Tribunal Superior Eleitoral), sempre supervisionadas por membros da Justiça Eleitoral.

“Todos os programas que saem do TSE são blindados, lacrados e assinados digitalmente, o que dá a garantia de integridade e de autoria”, disse o tribunal, em nota.

“Quando chegam aos TREs, os programas são inseridos nas urnas em audiência pública capitaneada por juízes e fiscalizada pela OAB, Ministério Público e partidos.”

O procurador federal José Raimundo Leite Filho pediu ao TRE-MA cópia integral do processo licitatório e do contrato com a firma. Ele também notificou a empresa para que se manifeste em até dez dias.

Há uma semana, o presidente do TSE, Dias Toffoli, negou pedido do PC do B para anular a licitação que contratou a Atlântica. Para Toffoli, a amizade entre Lobão e Fernandes não é suficiente para declarar suspeição no processo e o cancelamento inviabilizaria o pleito.

18 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Youssef é condenado a 4 anos de prisão em caso do Banestado

DE SÃO PAULO

O doleiro Alberto Youssef foi condenado nesta quarta-feira (17) a quatro anos e quatro meses de prisão por corrupção ativa. Ele é acusado de ter subornado um diretor do Banestado, banco público do Paraná que fez uma série de operações ilegais com dólar nos anos 1990, para obter um empréstimo.

Youssef havia sido perdoado por esse crime no acordo de delação que fez em 2004. Mas, como desrespeitou a promessa de não voltar a atuar no mercado paralelo de dólar, o processo foi reaberto em maio deste ano pelo juiz federal Sergio Moro. A ação penal original era de 2003.

É a primeira condenação do doleiro desde que ele foi preso em 17 de março deste ano pela Operação Lava Jato.

Segundo decisão do juiz, a ação penal provou que o doleiro obteve, em agosto de 1998, um empréstimo de US\$ 1,5 milhão da agência do Banestado das ilhas Cayman, no Caribe, depois de pagar US\$ 131 mil de propina ao diretor de operações internacionais do banco. O empréstimo foi

obtido pelo doleiro para uma importadora de carros, chamada Jabur Toyopar.

O próprio Youssef confessou em 2004 que o US\$ 1,5 milhão foi internado no Brasil pelo mercado paralelo, e não pelo Banco Central.

O advogado de Youssef, Augusto Augusto Figueiredo Basto, diz que vai recorrer da decisão porque não houve pagamento de propina ao diretor do banco. "O dinheiro foi para a campanha do Jaime Lerner. O banco exigiu que o Alberto desse o dinheiro para a campanha. Ele foi vítima do banco." Lerner foi candidato à reeleição ao governo do Paraná em 1998 pelo antigo PFL (hoje DEM).

Figueiredo Basto diz que vai contestar no recurso o modo como o juiz rompeu o acordo de delação de 2004.

O caso Banestado foi a maior investigação sobre doleiros realizada no Brasil, entre 2003 e 2007. Segundo a força-tarefa do Ministério Público Federal criada à época, as remessas ilegais somavam US\$ 28 bilhões. Youssef confessou ter movimentado US\$ 2,5 bilhões entre 1994 e 2000.

(MARIO CESAR CARVALHO)

18 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Ministro do STF libera circulação da 'IstoÉ'

Barroso afirma que há 'interesse público' na reportagem que cita governador Cid Gomes

66 A decisão impôs censura prévia a uma publicação jornalística em situação que não admite esse tipo de providência... A solução adequada é permitir a divulgação da notícia

LUÍS ROBERTO BARROSO
ministro do Supremo Tribunal Federal

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luís Roberto Barroso liberou nesta quarta-feira (17) a circulação da revista "IstoÉ" que menciona o governador do Ceará, Cid Gomes (PROS), entre os políticos suspeitos de envolvimento com o esquema de desvios na Petrobras.

A revista com a reportagem havia sido proibida de circular por uma decisão da juíza Maria Marleide Queiroz, da 3ª Vara de Família de Fortaleza, sob pena de pagar uma multa diária de R\$ 5 milhões.

Advogados do governador apontaram dano moral no texto da revista que incluía Cid entre os políticos citados pelo ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa em seu depoimento à Polícia Federal e ao Ministério Público.

A decisão da juíza foi criticada por entidades que defendem a liberdade de imprensa —como a ANJ (Associação Nacional de Jornais), a Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas) e a ABI (Associação Brasileira de Imprensa).

De acordo com Barroso, há "evidente interesse público" na reportagem e, caso haja algum tipo de dano, o governador Cid Gomes deveria buscar o pagamento de uma indenização, e não impedir a circulação da revista.

Por essa razão, Barroso liberou a circulação da revista e derrubou o sigilo imposto pela juíza de Fortaleza.

"A decisão impôs censura prévia a uma publicação jornalística em situação que não admite esse tipo de providência: ao contrário, todos os parâmetros acima apontam no sentido de que a solução adequada é permitir a divulgação da notícia, podendo o interessado valer-se de mecanismos de reparação a posteriori", escreveu Barroso.

O recurso da "IstoÉ" foi levado ao Supremo pelo advogado Alexandre Fidalgo. Ele disse que a edição da revista ficou esgotada em Fortaleza em razão da grande procura.

Segundo o advogado, não houve definição se, com a liberação, haverá uma redistribuição da edição ou se a reportagem será replicada no próximo fim de semana.

A assessoria do governador informou que Cid Gomes não vai se pronunciar sobre a decisão do Supremo.

18 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Bispo Rodrigues é liberado para cumprir pena em casa

Delúbio deverá ser o próximo condenado pelo mensalão a ir para o regime aberto

DE BRASÍLIA

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Luís Roberto Barroso, relator do processo do mensalão, liberou o ex-deputado Bispo Rodrigues para cumprir em casa o restante de sua pena de 6 anos e 3 meses por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Rodrigues, que estava em regime semiaberto, irá para o regime aberto. O benefício é concedido após o cumprimento de um sexto da pena.

Como Rodrigues trabalhou numa rádio ligada à Igreja Universal, ele conseguiu abater alguns dias de sua pena.

Fora da prisão, Rodrigues

terá que passar todas noites em casa e não poderá ir a bares, se relacionar com outros condenados e portar armas. De acordo com a Vara de Execuções Penais, no regime aberto, o preso precisa ter um comportamento exemplar.

Ele é o terceiro condenado pelo mensalão a ir para o regime aberto. Já estão em casa o ex-presidente do PT José Genoíno e o ex-tesoureiro do PL, atual PR, Jacinto Lamas.

O ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares também ficou tempo suficiente preso para ir para o regime aberto. Ele deve ser autorizado por Barroso a cumprir a punição em casa nos próximos dias.

Assassino do cartunista Glauco, Cadu é denunciado à Justiça por latrocínio

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA - O Ministério Público de Goiás denunciou na terça-feira (16) Carlos Eduardo Sundfeld Nunes, 28, o Cadu, sob acusação de latrocínio (roubo seguido de morte), tentativa de latrocínio, receptação e porte ilegal de arma. Os crimes foram cometidos em agosto, em Goiânia.

Para o promotor Fernando Braga Viggiano, há indícios de que Cadu esteja envolvido com uma quadrilha especializada em furto de carros, comandada de dentro de presídios. Por isso, ele diz temer pela vida de Cadu.

Segundo o promotor, Cadu pode divulgar quem são os mandantes dos crimes e quem

o ajudou, “a qualquer instante, caso deseje”.

A Promotoria solicitou ao Núcleo de Custódia, onde Cadu está preso, que adote medidas administrativas para “assegurar a integridade física e psicológica do denunciado”.

A defesa dele não quis comentar a denúncia. “Não fomos citados pela Justiça ainda, não temos o que falar”, diz o advogado Sérgio Divino Carvalho Filho.

O Ministério Público solicitou a quebra de sigilo telefônico do celular de Cadu para identificar os envolvidos nos crimes e a confirmação da participação dele na quadrilha.

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

O ministro Luiz Fux deveria sentir vergonha da justificativa de que os juízes federais devem receber auxílio-moradia (“Juiz federal deverá receber auxílio-moradia, decide STF”, “Poder”, 17/9), pois não têm direitos como FGTS, lucros, bônus etc. Na Suécia — um país de alta carga tributária —, os cidadãos recebem serviços públicos de excelente qualidade em todas as esferas (inclusive a judiciária) e os magistrados pagam sua alimentação, usam transporte público e não ganham tanto quanto os magistrados do nosso país — e concordam com essa prática.

PETUEL PREDA (São Paulo, SP)

18 SET 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

PM-RJ expulsa nove condenados por morte de juíza



Julgamento de três dos policiais condenados por envolvimento com a morte de Patricia Acioli (detalhe)

A PM do Rio excluiu de seus quadros, através de boletim interno publicado nesta terça-feira, nove policiais militares condenados na Justiça por envolvimento com a morte da juíza Patricia Acioli, assassinada em agosto de 2011. A lista de PMs expulsos traz, do 7º BPM (São Gonçalo), o soldado Junior Cezar de Me-

deiros, o terceiro sargento Charles de Azevedo Tavares e os cabos Alex Ribeiro Pereira, Jeferson de Araújo Miranda, Sammy dos Santos Quintanilha e Sergio Costa Junior; o soldado Handerson Lents Henriques da Silva, do 12º BPM (Niterói); e os cabos Carlos Adílio Maciel Santos e Jovanis Falcão Junior, que estavam lotados na Diretoria Geral de Pessoal (DGP) da corporação. ●

STF libera revista com texto sobre Cid Gomes

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu a validade da decisão da juíza Maria Marleide Maciel Queiroz, de Fortaleza, e liberou a publicação de reportagem da revista "IstoÉ" sobre a suposta ligação do governador do Ceará, Cid Gomes (Pros - foto), com as irregularidades da Petrobras. O ministro argumentou que a imprensa não pode ser impedida de veicular informação jornalística. Segundo ele, em caso de haver crime contra a honra na notícia, eventual punição deve ser aplicada depois da publicação do texto. ●

Justiça nega recurso de Alvaro contra Gomyde

A Justiça Eleitoral manteve, nesta quarta-feira (17), decisão que negou direito de resposta ao candidato à reeleição, senador Álvaro Dias (PSDB) no horário eleitoral de Ricardo Gomyde (PC do B), que disputa cadeira no Senado pela Coligação "Paraná Olhando Pra Frente".

O candidato à reeleição entrou com representação contra propaganda veiculada na TV no dia 05 de setembro, onde ele é criticado por ter se posicionado contra o programa de profissionalização do Governo Federal intitulado "Pronatec". ●

18 SET 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Youssef é condenado pelo caso Banestado

Caso ocorreu em 1998 e foi suspenso após delação

O doleiro Alberto Youssef, que foi apontado como chefe do esquema desmantelado pela Operação Lava Jato, da Polícia Federal (PF), em março deste ano, foi condenado nesta quinta-feira (17), em outro processo referente a uma fraude no antigo Banco do Estado do Paraná (Banestado). Conforme a sentença, proferida pelo juiz federal Sérgio Moro, o doleiro deverá permanecer preso por quatro anos e quatro meses em regime fechado. Ainda cabe recurso.

O caso ocorreu em 1998, mas foi arquivado, pois à época Youssef havia feito um acordo de



Divulgação



■ Youssef havia ficado livre em função da delação premiada

delação premiada com a Justiça. Porém, como a Operação Lava Jato

apontou a participação do doleiro em uma nova prática criminosa, o pro-

cesso do Banestado foi reaberto e ele acabou condenado. ■

18 SET 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado autoriza porte de arma para agentes penitenciários

O Governo do Estado baixou nesta terça-feira (16) o Decreto número 12.219/2014, que autoriza o agente penitenciário, ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Poder Executivo do Paraná, a portar arma de fogo fora do horário de serviço. A arma precisa estar devidamente registrada junto à Polícia Federal.

O mesmo decreto também institui a Cédula de Identidade Funcional (carteira funcional) para o porte de arma de fogo pelos agentes penitenciários, nos termos da Lei Federal número 10.826, de dezembro de 2013.

“É uma luta histórica, há anos buscávamos nosso direito ao

porte de arma”, afirmou o presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná (Sindarspen), Antony Johnson. “A medida vem em boa hora para a categoria”, disse ele.

A secretária Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Maria Tereza Uille Gomes, disse que a medida é reivindicada pela categoria, que quer o porte de arma por uma questão de segurança. “Recentemente, o Governo do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa um projeto de lei estadual autorizando o porte de arma nas unidades prisionais. Concomitantemente, foi aprovada uma lei federal

autorizando o porte também fora dos presídios”, explicou a secretária.

No decreto, estão especificados os requisitos da Lei Federal que autorizam o porte, tanto dentro quanto fora da unidade prisional. “Nas unidades, porém, o uso de arma de fogo é permitida apenas em ambientes externos que não tragam riscos à movimentação dos presos”, explicou Maria Tereza.

Conforme o decreto, a Cédula de Identidade Funcional será emitida pela Secretaria da Segurança Pública, por meio do Instituto de Identificação do Paraná.

EDITORIAL

QUAL É A LEI DOS PRESÍDIOS?

O que parece prevalecer em muitos presídios brasileiros não é a lei do Estado, e sim as determinações das facções criminosas. Detentos com livre acesso a telefone celular e poder para mandar nos agentes penitenciários e demais seguranças são os absurdos mais comuns no universo prisional. E nem os próprios presos estão seguros. No Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, no Maranhão, por exemplo, 16 detentos já foram assassinados somente neste ano. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo menos 60 presos foram mortos em 2013.

E o Paraná também sofre com este problema. Um motim no fim de agosto na Penitenciária Estadual de Cascavel terminou com cinco mortos e 25 feridos. Cerca de 80% das instalações do presídio foram depredadas, e 851 detentos foram transferidos. Não é de hoje que o Brasil passa por situações como essa. As causas são mais profundas do que se pensa e apenas reformas intensas poderão colocar ordem nos presídios do país. Reformas culturais, na educação, nas políticas públicas de segurança, na ressocialização dos presos, no sistema judiciário e muitas outras reformas.

18 SET 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça aceita denúncia contra Eike Batista por uso de informações privilegiadas

A Justiça Federal no Rio de Janeiro aceitou a denúncia do Ministério Público Federal (MPF) contra Eike Batista, por uso de informações privilegiadas, o que teria gerado lucro indevido para o empresário. A prática teria incorrido na Lei 6.385/76, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários. O juiz titular da 3ª Vara Federal Criminal, Flavio Roberto de Souza, decidiu citar o

réu para apresentar resposta por escrito, no prazo de dez dias, com sua defesa, incluindo documentos e testemunhas.

A decisão cita a denúncia do MPF, de que Eike teria se utilizado, "por duas vezes, de informações relevantes, ainda não divulgadas ao mercado, de que tinha conhecimento, propiciando para si vantagem indevida mediante a negociação, em nome próprio, com valores mobiliários".

STF CONCEDE PROGRESSÃO DE REGIME A BISPO RODRIGUES

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu progressão de regime ao ex-deputado federal Carlos Alberto Pinto Rodrigues (Bispo Rodrigues). Com a decisão, Rodrigues passará para o regime aberto, por ter cumprido um sexto da pena, requisito exigido pela Lei de Execução Penal. Na Ação Penal 470, ele foi condenado a seis anos e três meses em regime semiaberto.

18 SET 2014

BEMPARANÁ

Justiça condena Youssef a quatro anos de prisão

Doleiro foi condenado agora por empréstimo fraudulento junto ao Banestado, em 1998

A Justiça Federal no Paraná condenou nesta quarta-feira, 17, a 4 anos e 4 meses de prisão o doleiro Alberto Youssef pelo crime de corrupção ativa no âmbito do caso Banestado - escândalo de evasão de divisas nos anos 1990. Alvo da Operação Lava Jato - investigação sobre lavagem de R\$ 10 bilhões e corrupção na Petrobrás - Youssef sofria ainda acusação por seu vínculo com o caso do antigo banco do Estado do Paraná.

Neste caso, ele foi condenado porque obteve, em agosto 1998, empréstimo fraudulento de US\$ 1,5 milhão para a Jabur Toyopar Importação e Comércio de Veículos Ltda. no Banestado, agência de Grand Cayman, mediante pagamento de propina de US\$ 131 mil ao então diretor de Operações Internacionais da instituição financeira.

A sentença é do juiz Sérgio Moro. Na mesma sentença, o doleiro foi absolvido da imputação do crime de gestão fraudulenta de instituição financeira. O juiz condenou Youssef ao regime fechado - o doleiro está preso desde 17 de março por sua ligação com a

Lava Jato.

A ação contra Youssef havia sido suspensa em 2004, quando o doleiro fez delação premiada e revelou bastidores de um grande esquema de lavagem de dinheiro e evasão de divisas por meio do Banestado.

Com a descoberta da participação de Youssef nos crimes de lavagem e corrupção no âmbito da Lava Jato, deflagrada em março pela Polícia Federal, a Justiça reabriu duas ações penais contra o doleiro, ainda da época do caso Banestado.

A condenação hoje imposta ao doleiro é oriunda de ação penal originariamente proposta em 2003 pelo Ministério Público Federal - ela foi suspensa em decorrência daquele acordo de colaboração premiada celebrado pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado do Paraná com Alberto Youssef. Em decorrência dos fatos apurados na Operação Lava Jato, o acordo, a pedido do Ministério Público Federal, foi declarado rompido e a ação penal retomou o seu curso agora.

18 SET 2014

BEMPARANÃ

"Barbie Paraguaia"

Um canal do Youtube com vídeos criados para atacar a campanha da senadora e candidata ao governo Gleisi Hoffmann (PT) deve ser excluído imediatamente. A Justiça Eleitoral considerou ofensivo o conteúdo dos vídeos postado pelo administrador. Uma decisão liminar do juiz Leonardo Castanho Mendes determinou que o Google, que administra o Youtube, exclua a página em 24 horas. Além das ofensas à honra da candidata, o canal "Barbie Paraguaia" continha imagens editadas do debate eleitoral com a aparição do governador Beto Richa (PSDB), candidato à reeleição. A falta de registro do canal no Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) caracteriza propaganda irregular. "Nesses (cinco) vídeos, a vedação ao anonimato fica cumprida pela simples circunstância de que se sabe quem está a falar", acusa o juiz. O tribunal julgou um caso semelhante sobre um canal no Youtube chamado "Xô Requião", com conteúdo parecido. Em ambos os casos, o juiz determinou exclusão das páginas e multa de R\$ 10 mil em caso descumprimento.

Pronatec

A Justiça Eleitoral voltou a negar direito de resposta ontem ao senador Álvaro Dias (PSDB), candidato à reeleição, no horário eleitoral do candidato ao Senado Ricardo Gomyde (PC do B). O tucano entrou com a representação contra propaganda eleitoral veiculada na TV no dia 5 de setembro sobre ele ter se posicionado contra o programa de profissionalização "Pronatec" do governo federal. Segundo o juiz Guido José Döbeli, não houve afirmação inverídica. "Destaco que eventual deturpação da informação para criar estado mental falso, induzir o eleitorado ou com potencialidade de propaganda eleitoral negativa não foi alegada e nem aferível em sede de representação para direito de resposta", afirma o juiz. Álvaro Dias entrou com recurso, mas o mesmo juiz foi o relator e a corte manteve a decisão.

18 SET 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

BANESTADO

Youssef condenado a 4 anos de prisão

A Justiça Federal no Paraná condenou ontem, a 4 anos e 4 meses de prisão, o doleiro Alberto Youssef (foto), pelo crime de corrupção ativa e empréstimos fraudulentos que fez no Banestado, o antigo banco estatal do Estado, que fez uma série de operações ilegais com dólar nos anos 1990. Os crimes aconteceram pouco antes da privatização do banco, que foi vendido ao Itaú em 2000, durante segundo mandato de Jaime Lerner como governador.

Youssef foi condenado porque obteve, em agosto 1998, empréstimo fraudulento de US\$ 1,5 milhão para a Jabur Toyopar Importação e Comércio de Veículos Ltda no Banestado, agência de Grand Cayman, mediante pagamento de propina de US\$ 131 mil ao então diretor de Operações Internacionais da instituição financeira.

A sentença é do juiz Sérgio Moro. Na mesma sentença, o doleiro foi absolvido da imputação do crime de gestão fraudulenta de instituição financeira. O juiz condenou Youssef ao regime fechado. O doleiro está preso desde 17 de março por sua ligação com a Operação Lava Jato - investigação sobre lavagem de R\$ 10 bilhões e corrupção na Petrobrás.

A ação contra Youssef havia sido suspensa em 2004, quando o doleiro fez delação premiada e revelou bastidores de um grande



esquema de lavagem de dinheiro e evasão de divisas por meio do Banestado.

Com a descoberta da participação de Youssef nos crimes de lavagem e corrupção no âmbito da Lava Jato, deflagrada em março pela Polícia Federal, a Justiça reabriu duas ações penais contra o doleiro, ainda da época do caso Banestado.

A condenação imposta ao doleiro é oriunda de ação penal originariamente proposta em 2003 pelo Ministério Público Federal - ela foi suspensa em decorrência daquele acordo de colaboração premiada celebrado pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado do Paraná com Alberto Youssef.

Em decorrência dos fatos apurados na Operação Lava Jato, o acordo, a pedido do Ministério Público Federal, foi declarado rompido e a ação penal retomou o seu curso agora.

18 SET 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

CURTE PRÊMIO NA CADEIA

Ganhador da Dupla Sena é extorquido por advogada, mas tinha mandado por estelionato

Jadson André
jadson@tribunadoparana.com.br

A advogada presa por extorsão de um milionário, ganhador da Dupla Sena, ontem, no Centro de Campo Largo, conseguiu liberdade poucas horas depois, mediante pagamento de fiança de R\$ 10 mil. Ela foi detida pela Guarda Municipal, na agência da Caixa Econômica Federal, minutos antes de a vítima transferir R\$ 50 mil para a conta dela.

O homem ganhou cerca de R\$ 6 milhões na loteria, há seis meses, mas tinha sido condenado a 2 anos e 4 meses de prisão por estelionato e era procurado pela polícia. Sabendo disso, a advogada passou a extorqui-lo, mas os guardas conseguiram impedi-la e além de prender o cliente, levaram ela algemada para a delegacia.

Por volta das 16h, de ontem, dois sobrinhos do milionário foram até a sede da GM e avisaram os guardas de que o tio estava sendo ameaçado. “Fomos até a região da agência e ele nos disse que a advogada estava cobrando valor incomum para fazer a defesa dele no processo. Desconfiei e questionei-o novamente. Então resolveu revelar

que era procurado e nos contou sobre a extorsão”, descreveu o secretário municipal de Segurança Pública, Juscelino Bayer.

Segundo o relato da vítima aos guardas, um dia antes ele tinha recebido visita de três homens, enviados pela advogada para ameaçá-lo. A advogada responde em liberdade pelo crime de extorsão mediante sequestro e se for condenada, pode pegar até 8 anos de prisão.

QUASE

O milionário continua preso na delegacia local e deve ser enviado para uma penitenciária, onde irá cumprir a pena em regime fechado. O mandado de prisão contra ele, para o regime semiaberto, iria prescrever em pouco mais de um mês. “Ele teve apenas essa questão no passado, mas até onde sabemos é trabalhador. Tem uma empresa na cidade, mas ainda estava em dívida com a Justiça”, comentou Juscelino.

18 SET 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

Torcedores em liberdade

Diogo Souza

dsouza@tribunado paraná.com.br

Acusados pela morte do torcedor do Paraná Clube Diego Henrique Gaab Gonciero, ocorrida em 1.º de julho de 2012, os torcedores do Atlético, Fábio Marques e Juliano Rodrigues, membros da torcida organizada Os Fanáticos, vão aguardar julgamento em liberdade. A decisão foi tomada pela juíza da Primeira Vara do Júri de Curitiba, Mychele Pacheco Cintra, em audiência ontem.

Foram ouvidas 19 testemunhas ouvidas, mas uma faltou e, por esse motivo, os réus não foram interrogados. Com isso, haverá uma nova audiência dia 30, quando será definido se o caso irá para júri popular. A defesa do torcedor Fábio Marques, liderada pelos advogados Elias Mattar Assad e João Edson Zarosso, comemorou o bom resultado. "Foi aplicada a lei de forma processual de forma correta, concedendo a liberdade aos torcedores", destacou Zarosso.

CHURRASCO

Diego Henrique Gaab Gonciero, membro da torcida organizada Fúria Independente, do Paraná Clube, estava em um churrasco, na frente da sede da organizada, quando foi baleado. Fábio Marques assumiu ter sido o autor dos tiros. Exames de balística comprovaram que as balas vieram da arma pertencente a Juliano Rodrigues, que, por ser advogado, estava em prisão domiciliar.

Gilson da Silva Teles, que dirigia o veículo de onde saíram os disparos, já havia conseguido liberdade na semana passada.

Gaeco detém três policiais civis

Da Redação

Três investigadores e um agente de segurança de Fazenda Rio Grande foram detidos por policiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público, na tarde de ontem.

O grupo estaria em investigação quando foi detido. Os policiais civis são suspeitos de extorsão e o agente, de portar arma sem porte.

Dos três investigadores, dois estavam na Polícia Civil há

menos de sete anos. O agente de segurança foi encaminhado por estar armado e não possuir porte de arma. Ele deve ser liberado se pagar fiança.

O Gaeco não deu detalhes sobre a extorsão. Os quatro detidos foram encaminhados à sede da unidade, no Ahu, seriam interrogados à noite.

O advogado Milton Vernilha, que defende os policiais, filiados ao Sinclapoi, apenas explicou que acompanha os clientes para preservar a atividade policial e para que não haja desvio nas investigações.

18 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Denúncia contra executivos do BicBanco chega à Justiça Federal

Nove dirigentes são acusados de crimes financeiros, como gestão temerária e por induzir investidor a erro

Fausto Macedo

A Justiça Federal recebeu denúncia criminal contra nove executivos e dirigentes do BicBanco, acusados de gestão temerária, indução em erro de investidor e inserção de dado falso em demonstrativos contábeis – condutas previstas na Lei 7492/86, que define os crimes contra o sistema financeiro.

Segundo o Ministério Público Federal, os acusados fizeram com que a instituição deixasse de constituir provisão para risco de crédito no montante de R\$ 611,46 milhões, considerada a data-base de abril de 2011.

Em novembro de 2013, o BicBanco vendeu seu controle, equivalente a 73,96% do capital total, para o China Construction Bank Corporation (CCB) por R\$ 1,62 bilhão.

Entre os denunciados estão José Bezerra de Menezes, diretor presidente do banco na época dos fatos, Milto Bardini, diretor vice-presidente operacional e responsável pela carteira comercial de crédito, financiamento e investimento, e Carlos José Roque, diretor responsável pela área contábil e gerenciamento de risco de crédito.

Segundo a acusação, os três foram “responsáveis comissivamente pela gestão de carteira de crédito em desacordo com os dispositivos que regem a atividade bancária, notadamente em afronta aos princípios da seletividade, liquidez e garantia”.

Os outros seis denunciados são Daniel Josepe Macquoid, Francisco Humberto Bezerra, José Aduino Bezerra, Carlos Eduardo Sampaio Lofrano, Heraldo Gilberto de Oliveira e Walter Mallas Machado de Barros. “Há justa causa (para recebimento da denúncia), lastro probatório mínimo de materialidade e autoria”, decidiu o juiz Marcelo Cavali, da 6.ª Vara Criminal Federal em São Paulo, ao fazer menção ao processo administrativo do Banco Central, que acompanha a denúncia.

A decisão do juiz foi publicada em junho, mas os autos do caso BicBanco ficaram à espera de uma ampla redistribuição dos processos sobre crimes financeiros e agora foram deslocados para a 10.ª Vara Criminal Federal.

O BC apontou insuficiência de dados cadastrais, documentação incompleta, falta de análise adequada da capacidade financeira dos clientes, aditamentos para liquidação de operação vencida, garantias de avais sem a devida análise da capacidade de pagamento dos avalistas, entre outras irregularidades.

Segundo o juiz, “os denunciados não foram acusados apenas em razão da posição que ocupavam na instituição financeira à época dos fatos, mas, conforme exposto pelo Ministério Público Federal, por exercerem atribuições vinculadas às operações de crédito consideradas temerárias e que geraram informações falsas para o conhecimento do sistema financeiro”.

18 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Doleiro é condenado à prisão em ação do caso Banestado

Após romper acordo de delação, Alberto Youssef é sentenciado a 4 anos de reclusão por corrupção em escândalo dos anos 1990

A Justiça Federal no Paraná condenou ontem a 4 anos e 4 meses de prisão o doleiro Alberto Youssef por corrupção ativa no caso Banestado – escândalo de evasão de divisas nos anos 1990. Alvo da Operação Lava Jato, deflagrada em março de 2014 para combater lavagem de R\$ 10 bilhões e corrupção na Petrobrás, Youssef sofria ainda acusação por seu vínculo com o escândalo do antigo Banco do Estado do Paraná.

A ação contra Youssef relativa ao Banestado havia sido proposta pelo Ministério Público Federal em 2003, mas foi suspensa em 2004 quando ele fez delação premiada e apontou os bastidores de um grande esquema de remessa de valores para paraísos fiscais por meio da agência em Foz do Iguaçu (PR).

Suas revelações levaram a Polícia Federal a deflagrar a Operação Beacon Hill contra 63 doleiros. Na ocasião, ele pegou 7 anos de prisão em regime semiberto como benefício.

Ao ser flagrado como personagem-chave da Lava Jato, Youssef rompeu aquele acordo. Por isso, a Procuradoria da República pediu reabertura de duas ações originárias do Banestado. Uma delas, agora, resultou em sua condenação. Ele já está preso desde 17 de março por causa da Lava Jato.

Segundo a sentença, Youssef obteve, em agosto 1998, empréstimo fraudulento de US\$ 1,5 milhão para uma empresa de importação e exportação de veículos no Banestado, agência de Grand Cayman. Para levantar o valor, ele teria pago propina de US\$ 131 mil ao então diretor de Operações Internacionais do banco. Esse dinheiro, segundo a Procuradoria, teria sido repassado para a campanha eleitoral de 1998 do ex-governador do Paraná Jaime Lerner.

O juiz Sérgio Moro alertou que Youssef tem a “personalidade voltada para o crime”. Moro avalia que, na Lava Jato, há “indícios de corrupção de agentes públicos, entre eles parlamentares federais”. “Alberto Youssef é um criminoso profissional”, aponta o juiz. “Teve sua grande chance de abandonar o mundo do crime com o acordo de colaboração premiada, mas a desperdiçou, como indicam os fatos que levaram à rescisão do acordo. Não se trata aqui de etiquetá-lo, mas de reconhecer seu profundo envolvimento na atividade criminal. O crime de corrupção trouxe prejuízo considerável ao Banco Banestado.”

A defesa de Youssef e a assessoria de Jaime Lerner não responderam aos contatos da reportagem. / **FAUSTO MACEDO e MATEUS COUTINHO**

18 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Após veto, STF libera circulação de revista

Beatriz Bulla / BRASÍLIA

O ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso atendeu ontem ao pedido da editora responsável pela publicação da revista *IstoÉ* e liberou a circulação da última edição, que cita o governador do Ceará, Cid Gomes (PROS), em reportagem sobre a Operação Lava Jato.

A Justiça do Ceará havia proibido a circulação da revista ou de publicação da editora que contivesse “qualquer notícia relacionada” a Cid em relação ao depoimento do ex-diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa ou ainda “qualquer outro fato que diga respeito à operação Lava Jato”. A pena imposta pela justiça do Ceará era de R\$ 5 milhões de multa diária.

A edição da revista *IstoÉ* ampliou a lista dos citados por Costa na delação premiada. De acordo com a publicação, o governador Cid Gomes é apontado como dos envolvidos no suposto esquema de pagamento de propinas oriundas de contratos da estatal.

Na decisão liminar proferida ontem, Barroso considera que a Justiça do Ceará “impôs censura prévia a uma publicação jornalística em situação que não admite esse tipo de providência”. A análise do ministro é de que a solução adequada para o caso é permitir a divulgação da notícia, podendo Cid Gomes, posteriormente, pleitear algum tipo de reparação na Justiça caso se sinta prejudicado.

Barroso suspendeu os efeitos da decisão de Fortaleza e a tramitação do processo no Ceará. O ministro não descarta existência de irregularidade no vazamento do conteúdo da delação premiada de Paulo Roberto Costa, mas aponta que não se deve, por este fator, proibir a divulgação de notícias a respeito.

Procurador pede condenação de filho de Maluf

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu ao Supremo Tribunal Federal que condene Flávio Maluf, filho do deputado federal Paulo Maluf (PP-SP), a uma pena de 35 anos de reclusão no regime fechado por suspeita de envolvimento com desvios na obra da Avenida Água Espriada (hoje Avenida Jornalista Roberto Marinho), na zona sul de São Paulo.

No documento enviado ao STF no qual apresentou suas alegações finais sobre o caso, Janot afirma que a pena de Paulo Maluf poderia ser de 23 anos de reclusão. Mas, segundo ele, nenhuma punição poderá ser aplicada, já que houve demora na instrução da ação e, como o deputado tem mais de 70 anos, a prescrição já teria ocorrido.

Ainda assim, o procurador pediu ao Supremo que determine a devolução de R\$ 32,5 milhões aos cofres públicos. Em tramitação na Corte, o processo apura suspeita de superfaturamento na obra quando Paulo Maluf era prefeito da capital, entre 1993 e 1996. Conforme a acusação, teriam sido cometidos crimes de corrupção passiva, evasão de divisas, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. /M.G.

Ex-aluno é condenado por tiros na USP

A Justiça condenou nesta semana o ex-aluno da Universidade de São Paulo (USP) Alexandre José Coutinho da Rocha Lima, de 23 anos, a três anos de prisão. Ele é acusado de invadir armado o alojamento do câmpus em São Carlos, agredir um estudante com coronhadas e realizar disparos em agosto de 2013.

Lima disse ter sido informado oficialmente sobre a decisão ontem, mas adiantou que estuda fazer acordo, trocando a prisão por serviços comunitários ou indenização. Após a confusão, ele deixou a universidade e voltou para São Paulo. Lima reclama que ainda não foi finalizada uma sindicância aberta para apurar a origem do problema: a violência que alega ter sofrido por parte de veteranos durante um trote.

Minoritários da OGPar têm vitória na Justiça

Credores minoritários da OGPar (antiga OGX) conseguiram na Justiça direito de participar da segunda etapa do financiamento tipo DIP (debtor in possession, na sigla em inglês), que será transformado posteriormente em participação na petroleira de Eike Batista. Apesar de a participação estar aberta a todos os credores, um grupo com cerca de 20 credores, tinha sido excluído.

17 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Ministro estende a juízes federais auxílio-moradia

Luiz Fux, do Supremo, determina pagamento do benefício a magistrados; decisão ocorre após corte do orçamento do Judiciário pelo Executivo

Beatriz Bulla | BRASÍLIA

O ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux estendeu a todos os juízes federais do País o benefício de auxílio-moradia, que já é devido atualmente a ministros e integrantes do Ministério Público. A medida tomada na noite de segunda-feira tem caráter liminar e ainda precisará ser referendada pelo plenário da Corte, mas os magistrados já passam a receber R\$ 4.377,73 - valor do benefício a que ministros do Supremo têm direito.

A decisão foi tomada em meio ao descontentamento da categoria com o governo federal. Além do corte no orçamento do Judiciário, realizado pelo Executivo no fim de agosto, os magistrados reclamam, por exemplo, da decisão do governo de vetar que a gratificação por acúmulo de funções fosse estendida aos juízes federais.

Fux decidiu agraciar os magistrados com o auxílio-moradia um dia antes da data de mobilização nacional marcada pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), em que os integrantes da entidade "demonstram a insatisfação" dos juízes federais com os recentes atos do Executivo e pedem atenção à independência do Judiciário.

Os dados mais recentes do CNJ, de 2012, contabilizam 1.714 juízes federais no País. Só aqueles convocados para trabalhar em cidade sem residência oficial, contudo, terão direito ao benefício. Não há estimativa do STF nem da Ajufe do total de juízes federais nesta situação. Caso todos os magistrados da Justiça Federal tivessem direito à moradia, o impacto financeiro chegaria a R\$ 7,5 milhões.

● **Benefício**

R\$ 4,3 mil

é o valor do auxílio-moradia a que têm direito ministros do Supremo e que será tomado como base para o pagamento dos juízes federais

Têm direito hoje ao benefício ministros do Supremo, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), os conselheiros do CNJ, juízes estaduais de 18 Estados e membros do Ministério Público, desde que não possuam residência oficial ou imóvel funcional no local de trabalho.

A paridade e equilíbrio entre as carreiras foi alegada na ação, ajuizada por juízes federais, e apontada por Fux para fundamentar a decisão. Agora, os magistrados federais passarão a receber o teto do benefício, mas o valor ainda poderá ser regulamentado pelo CNJ. O salário de um juiz federal hoje, sem o auxílio, chega a R\$ 25,2 mil.

No Supremo, segundo a assessoria de imprensa, os ministros não recebem o benefício. Não é necessário apresentar comprovante de pagamento de aluguel ou hospedagem para ter direito ao pagamento.

Argumento. Fux apontou que "inúmeros juízes de direito e promotores de Justiça já percebem o referido direito". Ele aproveitou a decisão para defender o benefício concedido aos juízes: "Os juízes federais não recebem adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, participação nos lucros, FGTS, honorários advocatícios, bônus por

produtividade, auxílio-educação, indenização para aprimoramento profissional ou qualquer tipo de gratificação por desempenho. Os juízes brasileiros nem sequer recebem qualquer retribuição por hora extra trabalhada, o que é um direito universalmente consagrado aos trabalhadores", escreveu Fux.

O presidente da Ajufe, Antônio César Bochenek, afirmou que a medida é uma forma de equiparar a situação dos magistrados estaduais com a dos federais. "O impacto no orçamento é diminuto, pois nem todos os juízes irão receber o auxílio."

O corte no orçamento do Judiciário pelo Executivo fez com que associações de classe impetrassem mandado de segurança no STF questionando a decisão.

17 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Reeleição é a 'mãe de todas as corrupções', afirma Barbosa

Luiz Guilherme Gerbelli

O ex-presidente do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa criticou ontem o instrumento da reeleição e afirmou que a possibilidade de um mandato seguido no Brasil é “a mãe de todas as corrupções”.

“Nos países em fase de consolidação institucional ou que tenham instituições débeis, a reeleição funciona como o carro-chefe, a mãe de todas as corrupções”, disse o ex-ministro durante palestra no 13.º Congresso Internacional de Shopping Centers e Conferência das Américas, na capital paulista.

A reeleição, de acordo com Barbosa, faz com que o titular do Poder Executivo – de qualquer esfera – comece o mandato em busca de apoio para a reeleição. “Essas trocas explicam o motivo de um (*político*) conservador votar ou apoiar favoravelmente projetos de leis capitaneados por pessoas socialistas e vice-versa”, afirmou Barbosa. “Em regra, não há qualquer ilícito nessa conduta, mas o desejo de se perpetuar no poder pode favorecer desvios”, disse.

Para Barbosa, o ideal seria um mandato de cinco anos com a instalação do voto distrital. “Nós conseguiríamos, pelo menos, eleger um número razoável de pessoas qualificadas.”

Legendas. O ministro aposentado também criticou a quantidade de partidos no Brasil. “É absolutamente irracional um país ter 32 ou 33 partidos.” Barbosa lembrou a decisão de 2006 do Supremo que derrubou a cláusula de barreira, que iria limitar a quantidade de partidos na política – a medida chegou a ser aprovada pelo Con-

● Críticas

“Nos países em fase de consolidação institucional ou que tenham instituições débeis, a reeleição funciona como o carro-chefe, a mãe de todas as corrupções”

“É absolutamente irracional um país ter 32 ou 33 partidos”

Joaquim Barbosa

EX-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

gresso antes do veto do STF.

Barbosa afirmou que o período de campanha poderia ser reduzido pela metade, sem o uso da televisão para baratear os custos de produção. “O que encarece a campanha são os custos de produção desses programas”, disse. “Já presenciei eleições em diversos países e elas são muito enxutas. Nem se percebe que o país está em processo eleitoral”, afirmou ele, que também não acredita que as campanhas políticas atuais levem informação para o eleitor.

Campanha. O ex-presidente do STF evitou comentar os rumos da atual campanha presidencial. Ele afirmou que passou 40 dias fora do País desde que deixou a presidência do Supremo, em julho deste ano.

“Eu não tenho visto (*a campanha*). Estava fora do País. Não tenho visto nada”, afirmou o ex-ministro do STF. “Não tenho pretensões de influenciar (*o debate eleitoral*).”

Futuro. Em relação ao próximo ano, no entanto, afirmou que será de ajustes, sobretudo na área econômica. “(*O ano de*) 2015 marcará o início de nova jornada, novos governantes, e reformas certamente deverão ser feitas, especialmente no campo econômico”, disse.

Com relação ao futuro na política, Barbosa afirmou que “está tão bom aqui fora”. “Estou começando a gostar”, disse ele, embora tenha sido aplaudido de pé pela plateia que acompanhou a sua palestra e paparicado com inúmeros pedidos de fotos enquanto deixava o local.

No caso de um candidatura futura, apesar da quantidade de partidos existentes, Barbosa disse que não se filiaria a nenhum. “Quanto aos partidos, eu não escolheria nenhum.”

17 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

SONIA RACY

Corrida...

Paulo Maluf pode se livrar de responder por corrupção passiva, evasão de divisas, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha – penas, somadas, de mais de 20 anos de prisão – no processo que apura, no STF, irregularidades nas obras de canalização do córrego Água Espraiada.

...contra...

Nas alegações finais do processo, **Roberto Janot** (que, em outro processo, defendeu, ontem, que o TSE barre a candidatura do político) pede a condenação dele, do filho, **Flávio**, e de outras duas pessoas. Mas deixa claro: em relação a Maluf, esses crimes já prescreveram. Afinal, o deputado tem mais de 70 anos.

Isso não afeta, ressalte-se, outro pedido do procurador-geral da República: que pai e filho devolvam R\$ 32,5 milhões à Prefeitura de São Paulo.

...o tempo

Aliás, a ação penal pode terminar sem que ninguém seja punido – caso não haja julgamento até o ano que vem. Quando ela completa uma década.

Reação

Em uma alfinetada no juiz **Sergio Moro**, responsável pela operação Lava Jato, e no ministro do STF **Teori Zavascki** – que também se manifestou a favor do depoimento de **Paulo Roberto Costa** à CPI da Petrobrás –, **Joaquim Barbosa** disse ontem, a pelo menos um interlocutor, que este “é o primeiro erro do caso”.

Não deveriam deixar Costa ter contato com políticos.

Aner critica veto de juíza a revista no Ceará

A Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) manifestou ontem “repúdio” contra decisão da juíza Maria Maciel de Queiroz, de Fortaleza, que proibiu a circulação da revista *Isto É* desta semana no Ceará.

A medida atende a pedido do governador Cid Gomes (Pros), ao qual a revista havia pedido uma entrevista para falar sobre envolvimento de seu nome nas irregularidades na Petrobrás. A entrevista não foi dada.

Na nota, assinada por seu presidente, Frederic Zoghaib Kachar, a Aner “manifesta seu repúdio contra o ato de restrição à liberdade de imprensa ocorrido no Ceará, oriunda da decisão judicial de recolher a revista semanal *Isto É* das bancas desta semana”. Segundo a Aner, é um “flagrante desrespeito à Constituição no tocante à liberdade de expressão, com prejuízos para o leitor e a sociedade em geral”.

Menina de 11 anos é abusada por 6 colegas

Uma menina de 11 anos disse ter sido abusada, dentro da Escola Estadual Padre Antônio Jorge de Lima, em Bauru (SP), por seis colegas, de 11 a 13 anos. A Polícia Civil investiga o caso. Como envolve menores de idade, a ocorrência foi registrada como ato infracional de natureza de estupro de vulnerável. Em nota, a Secretaria da Educação informou que a Diretoria de Ensino “repudia o ocorrido” e que “os responsáveis pelos estudantes” foram convocados. A nota diz que os estudantes reconhecidos pela garota serão suspensos.

Em menos de 5 dias, PR tem 2º motim em prisão

O segundo motim na Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP II), na região metropolitana de Curitiba (RMC), em menos de cinco dias já durava 13 horas, até as 20 horas de ontem. Os 70 presos que se rebelaram mantinham dois agentes penitenciários como reféns. Os funcionários foram rendidos durante o café da manhã. Entre as reivindicações dos detentos está a reforma das dez celas que foram destruídas no fim de semana, durante a última rebelião. Essa é a quinta rebelião no Estado em menos de um mês.